



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 505/2025

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha, **Sr. EMERSON ANTONIO TROVÓ**, que determine, por meio dos setores competentes, **A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NAS RUAS QUE ATUALMENTE NÃO POSSUEM NOMEAÇÃO VISÍVEL**, bem como **A SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS ANTIGAS, DANIFICADAS OU DETERIORADAS EM TODAS AS VIAS DO MUNICÍPIO**, garantindo padronização, legibilidade e modernização da sinalização urbana.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a correta identificação das vias públicas é essencial para a organização da cidade, facilitando a mobilidade urbana, o deslocamento seguro dos moradores e a localização adequada de endereços;

CONSIDERANDO que diversas ruas do Município permanecem sem placas de nomeação, fato que causa transtornos para moradores, visitantes, prestadores de serviço, entregadores e veículos de emergência, que dependem de sinalização clara para atuação rápida e eficiente;

CONSIDERANDO que muitas das placas existentes encontram-se antigas, enferrujadas, apagadas ou parcialmente destruídas, prejudicando sua visibilidade e funcionalidade, o que compromete o ordenamento urbano e a estética da cidade;

CONSIDERANDO que uma sinalização moderna e padronizada melhora significativamente a qualidade do serviço público, assegurando que ambulâncias, policiamento, correios, transporte escolar e equipes de saúde possam localizar endereços com exatidão e sem atrasos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a falta de sinalização adequada pode gerar riscos à segurança pública, dificuldades em atendimentos emergenciais e prejuízos à população, sendo medida urgente e necessária sua regularização;

CONSIDERANDO, ainda, que a modernização das placas contribui para a boa apresentação visual da cidade, valorizando o ambiente urbano e demonstrando o comprometimento do Poder Público com a organização, a eficiência e o conforto dos munícipes;

CONSIDERANDO, por fim, que a iniciativa atende aos princípios constitucionais da publicidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, além de representar medida de baixo custo e alto impacto social;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, confiante de que Vossa Excelência determinará a instalação de novas placas de nomeação nas ruas sem identificação e a substituição das placas deterioradas em todas as vias do Município, promovendo organização urbana e melhorando o atendimento à população.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 17 de novembro de 2025

MARIA DA GLÓRIA LOPES
VEREADORA